



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2370, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Especial por Arrecadação a Maior, no valor de R\$ 80.060,08

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2020, no valor de R\$ 80.060,08 (oitenta mil, sessenta reais e oito centavos), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	3094 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
3.3.3.90.30.00.000000	- Material de Consumo	R\$ 70.000,00
	3095 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
3.3.393.30.00.000000	- Material de Consumo	R\$ 10.060,08
	(RECURSO - 4511)	

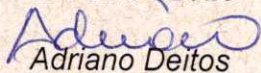
Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento de 2020.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 29/04/2020


Adriano Deitos

Matrícula nº 970

Secretário Municipal da Administração